



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Edital nº 0004/2024

O Departamento de Gemologia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 043/2023– Projeto de Ensino**, torna público o Edital de seleção de monitores **para o projeto de ensino “CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO VIRTUAL DE GEMOLOGIA PRÁTICA (LVGP)”** sob a coordenação do Professor Dr. José Albino Newman Fernández, da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus de Goiabeiras.

1.- DOS OBJETIVOS

O Projeto de Ensino **“CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO VIRTUAL DE GEMOLOGIA PRÁTICA (LVGP)”** tem por objetivo, a partir da criação do Laboratório de Gemologia Prática Virtual, criar uma nova ferramenta de apoio pedagógico, dentro da proposta da pedagogia moderna, de forma a reduzir a retenção e evasão atreladas à disciplina de Certificação de Gemas e contribuir para a permanência de alunos assistidos pelos programas de permanência oferecidos pela instituição. A partir da disponibilização de informações sobre identificação e caracterização de gemas, que possibilitem os usuários visualizarem objetos e dados tridimensionais e bidimensionais, resultando no diagnóstico completo de uma gema, sem a obrigatoriedade da presença física dentro do Laboratório de Gemologia.

Como objetivos específicos, têm-se:

- a- Criação de um banco de dados virtual que possibilite o diagnóstico (identificação) dos principais tipos de materiais gemológicos disponíveis no mercado;
- b- criação de um banco de dados virtual que possibilite a caracterização (natureza, presença de tratamentos, origem geográfica) dos principais tipos de materiais gemológicos disponíveis no mercado;
- c- criação de uma plataforma virtual onde podem ser realizados diagnósticos nas gemas, baseados em dados reais e em casos da vida profissional cotidiana de um gemologista;
- d- reduzir a retenção de estudantes; e- reduzir a evasão de estudantes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

- f- propiciar uma ferramenta dinâmica, que contribua com a permanência dos estudantes de gemologia no curso;
- g- proporcionar uma ferramenta a mais de trabalho para os docentes de disciplinas práticas do curso de gemologia.

2.- DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do PIAA será de **01/05/24 a 31/12/24**, sendo a bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de vagas: 02 vagas.**

3.- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, de forma remota no período de 10 a 14 de março, por meio do **envio de documentação ao e-mail do coordenador do Projeto de Ensino (jose.fernandez@ufes.br).**

Os(as) candidatos(as) deverão enviar a inscrição juntamente com os documentos listados abaixo em PDF em um único e-mail para o coordenador do Projeto de Ensino com o assunto '*Inscrição Projeto de Ensino Nome do(a) candidato(a)*'. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Carta de intenção;
- B. Formulário de inscrição (Anexo I);
- C. Histórico Escolar;
- D. Currículo formato Lattes completo;
- E. Documentos de Identificação pessoal;
- F. Horário Individual (comprovante de matrícula) semestre letivo 2024/1;

4.- CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS)BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, do Centro Tecnológico ou Bacharelado em Gemologia, em no mínimo 180h;
- B. Ter cursado todas as disciplinas até o quinto período dos Cursos Supracitados;
- C. Ter conhecimento na criação, personalização e utilização de avatares;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

- D. Compreender o conceito de realidade aumentada e suas aplicações;
- E. Compreender como associar códigos QR e realidade aumentada;
- F. Não acumular, em 2024, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- G. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- H. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do coordenador, cumprir o horário assiduamente e entregar os resultados nos prazos estabelecidos no plano de trabalho;
- I. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- J. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes e/ou voluntários que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;
- K. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- L. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- M. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 25 e 26 de março de 2024.

5.- OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) SÓ SERÃO SELECIONADOS(AS) SE APRESENTAREM OS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS:

Estar matriculado em no mínimo 180h em disciplinas dos cursos de Graduação (Comprovante de Matrícula);

Comprovar a aprovação nas disciplinas descritas como pré-requisito para assumir a monitoria (Histórico Escolar);

Preencher e assinar o formulário de inclusão de bolsistas (Anexo II), enviar para o e-mail do(a) coordenador(a) do Projeto/PIAA;

Encaminhar a Cópia da frente do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em Projetos de Ensino 2024);

6.- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- C. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;
- F. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino;
- G. Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos(as) bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do Projeto de Ensino;
- H. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

7.- DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$ onde:

A –pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA– Mérito Acadêmico



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

A faixa de renda (per capita familiar) A está disponível em:
<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- A.** A avaliação do mérito acadêmico (MA), será realizada (pelo coordenador do projeto, na data programada no item 11) baseado na análise do coeficiente de rendimento normalizado (CRN) e em entrevista realizada com o candidato (PE). Na entrevista serão avaliados a desenvoltura, o conhecimento das temáticas abordadas no projeto de Ensino, proatividade, capacidade de resolução de problemas e disponibilidade de horário para a execução do projeto (dentro do limite de 20h). Para o cálculo final do nota, será utilizado a equação:

$$PF=A*0,3 + MA*07 + entrevista$$

- B.** O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.
- C.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- D.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI. Permanecendo o empate o critério de desempate será o maior coeficiente acadêmico e se o candidato possui publicações científicas (resumos, resumos expandidos, trabalhos completos e/ou artigos científicos), com a pontuação de 0,2 pontos por trabalho publicado, independente da complexidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA

8.- DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Por serem dois bolsistas, cada um receberá indicações para realizar determinadas tarefas (compatíveis com os objetivos do projeto e de acordo com o plano de trabalho), as quais deverão ser cumpridas e cujos resultados estão atrelados a atividades descritas no Quadro 1. O cumprimento das metas terá uma avaliação qualitativa, referindo-se à sua realização completa ou não, no que se refere à funcionalidade das atividades programadas, mediante a observação do desempenho, da implantação e Instalação dos aplicativos. Desta forma será avaliada a proatividade dos bolsistas; além do funcionamento e gerenciamento dos bancos de dados, a criação do suporte para aos usuários e os manuais de uso para o desenvolvimento das plataformas e a manutenção das mesmas. De maneira geral avaliação será realizada observando o desempenho individual e coletivo, já o processo que está atrelado a criatividade será observado na qualidade gráfica.

Quadro 1 – Metas a serem cumpridas no plano de trabalho

Meta	Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Criação da plataforma virtual, que será o ponto de partida do projeto, onde serão disponibilizadas as informações técnicas referentes aos principais materiais gemológicos disponíveis no mercado na atualidade.									
2	Criação da interface entre a plataforma virtual e o design gráfico dos equipamentos que compõem um laboratório gemológico tradicional. Criação do avatar que irá ensinar o correto uso e manuseio dos equipamentos do laboratório.									
3	Criação de interface entre a plataforma virtual, o design gráfico do laboratório virtual e a realidade aumentada. Criação do Atlas virtual em 3d, com as imagens de fotomicrografias de inclusões e descontinuidades internas dos materiais gemológicos.									



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

4	Divulgação da pesquisa Publicação de artigos																		
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9.- DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos> em FORMULÁRIOS - 2024. Após aprovação do Relatório Final pelo CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

10.- DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto. O cancelamento será solicitado automaticamente pelo coordenador do projeto, em caso de incumprimento com o horário de trabalho e/ou carga horária atribuída ao bolsista (faltas injustificadas) ou no caso do não cumprimento do Plano de Trabalho.

11.- DO CALENDÁRIO (ANO 2024) – Previsto no item 12 do edital

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as) (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos e PIAA).	26 de março de 2024
Divulgação dos editais aos(as) estudantes (via portal e outros meios, responsáveis: Coordenadores(as) dos Projetos).	26 de março a 09 de abril de 2024
Período de Inscrição	10 a 14 de abril
Entrevista	15 de abril
Resultado	15 de abril
Período de Recurso	16 de abril



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Resultado do recurso	17 de abril
Resultado Definitivo	18 de abril
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – em Projeto de Ensino 2024	25 e 26 de março de 2024
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção, o formulário de inclusão do(a) monitor(a), cópia do cartão do banco e o edital em pdf para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2024
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	26 a 28 de março de 2024
Reuniões on line e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (realizada pela Prograd)	01 a 05 de abril de 2024
Início das atividades dos(as) bolsistas	01 de abril de 2024

Vitoria, 25 de março de 2024.

Nome do(a) coordenador(a)
Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO DO(A) COORDENADOR(A))

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROJETO DE ENSINO
EDITAL DE SELEÇÃO BOLSITA**

Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ *RG:* _____ *CPF* _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ *Cel.:* (____) _____

Curso/ Data de ingresso no curso: _____/_____

Matrícula.: _____ *Período do curso* _____

Disponibilidade de horário – marque com “x” todos os seus turnos disponíveis

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE MONITOR(A) SELECIONADO(A)
(MODELO DAA/PROGRAD)**

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE MONITOR(A) SELECIONADO(A)

Projeto _____

Coordenador(a): _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Projeto: (–) Edital 042/2023 – PIAA () Edital 043/2023 - Projetos de Ensino

MONITOR(A) SELECIONADO(A):

Nome Civil:

Nome Social:

Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço:

_____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Cel.: _____

Disponibilidade de horários: _____

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Nº da Conta: _____ Código da Operação: _____

CORRENTE () POUPANÇA ()

* Conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante. Poupança somente na Caixa Econômica Federal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

Assinatura do(a) **Monitor(a)**:

Assinatura do(a) Coordenador(a):

Informações importantes:

O formulário de inclusão deverá ser encaminhado a DAA/PROGRAD (por e-mail) juntamente com a cópia do **Cartão do banco**.

O termo de compromisso deverá ser arquivado pelo(a) coordenador(a) do projeto/**PIAA e enviado para a DAA/Prograd**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE GEMOLOGIA**

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____
CPF nº _____ e RG nº _____, com matrícula
nº _____ regular no Curso _____
da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, comprometo-me a cumprir as
atividades relacionadas **ao Projeto de ensino/PIAA** intitulado _____

_____, pelo período de
___/___/___ a ___/___/___, de acordo com as normas vigentes no Edital.

Estou ciente de que este Projeto de Ensino/PIAA demandará a elaboração de materiais didáticos (vídeos, podcasts, jogos, entre outros), diante da necessidade educacional, concordo com o uso da minha imagem e voz e declaro estar ciente que esta autorização ocorre de forma gratuita. É de meu conhecimento que as gravações e imagens produzidas durante o Projeto de Ensino/PIAA terão fins educacionais.

Estou ciente que não devo acumular em 2024, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

Vitória, ___ de _____ de _____.

Assinatura

O termo de compromisso deverá ser arquivado pelo(a) coordenador(a) do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JOSE ALBINO NEWMAN FERNANDEZ - SIAPE 1701582
Departamento de Gemologia - DG/CCJE
Em 26/03/2024 às 08:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/900965?tipoArquivo=O>